



LEI NÚMERO 1500 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DO PLANO PLURIANUAL – PPA - DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

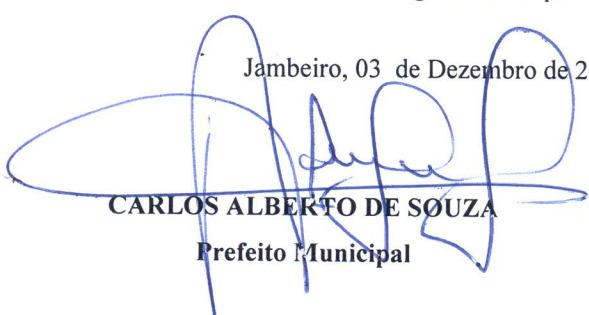
Art. 1º - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam alterados os Anexos contidos na Lei do Plano Plurianual – P.P.A – Período 2010-2013. que estabelece os parâmetros, normas e instruções para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do Município de Jambeiro.

Parágrafo único: Os anexos ora alterados, orientarão a LDO e a LOA para o exercício financeiro de 2011.

Art. 2º - Continua em vigor o texto da Lei original do Plano Plurianual aprovado para o período de 2010 a 2013,

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 03 de Dezembro de 2010.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro aos 03 de Dezembro de 2010.


Fabiana Rios Moreno Antunes
Chefe de Comunicação e Imprensa